



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) n.º 09/2021
(Processo Administrativo n.º 23381.006017.2021-71)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA – REITORIA, com sede na Avenida Almirante Barroso, 1077, Centro, na cidade de João Pessoa – Paraíba, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.783.898/0001-75, neste ato representado pelo Reitor Cícero Nicácio do Nascimento Lopes, nomeado pelo Decreto de 22 de outubro de 2018, publicada no DOU de 23 de outubro de 2018, portador da matrícula funcional nº 274008, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2021, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2021, processo administrativo n.º 23381.006017.2021-71, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no termo de referência, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e suas alterações, na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios, entregues no formato de CESTAS BÁSICAS, especificado no item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão nº 09/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta registrada, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME	
CNPJ/MF n.º: 18.044.711/0001-23	Telefone: (83) 99669-0153
Endereço: Av Elpídio de Almeida, 1522 - Catolé - CEP: 58.410-215, Campina Grande/PB	
Representante Legal: ANTONIO A AMARAL JUNIOR	
RG n.º: 3113892	CPF/MF n.º: 047.880.684-19



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

ITEM	CÓDIGO CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	113026	<p>CESTA BÁSICA TIPO I - Composta pelos seguintes itens:</p> <p>COMPOSIÇÃO: 02 caixas de leite integral UHT, 1l, líquido, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - BETÂNIA)</p> <p>02 pacotes de arroz parboilizado tipo 1, 1kg beneficiado, longo e fino composto por grãos inteiros, ser isento de pedras, fungos ou parasitas, e livre de umidade, de fragmentos ou corpos estranhos. Acondicionado em pacote contendo 1 kg, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, modo de preparo, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - SAFRA DE OURO)</p> <p>02 pacotes de macarrão tipo espaguete massa de sêmola com ovos pacote 500g, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - ALIANÇA)</p> <p>01 pacote de feijão carioca tipo 1 pacote 1 kg, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - SAFRA DE OURO)</p> <p>01 pacote de açúcar refinado 1 kg, amorfo de primeira qualidade. Obtido de cana de açúcar, com aspecto, cor, cheiro próprios, sabor doce, com teor de sacarose mínimo de 99% p/p e umidade máxima de 0,3%p/p, sem</p>	UND	1.000	R\$ 54,45	R\$ 54.450,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

	<p>fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Embalado em sacos plásticos íntegros hermeticamente fechados contendo 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - SAFRA DE OURO)</p> <p>02 pacotes de farinha de milho, grão amarelo, tipo flocada, apresentação pré-cozida. Embalados em sacos plásticos íntegros e hermeticamente fechados de 500g. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - SAFRA DE MILHO)</p> <p>01 pacote de pó de café torrado moído, intensidade média, tipo tradicional, pacote 250 g, com selo de pureza, embalado a vácuo, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - AURORA)</p> <p>01 pacote de farinha de mandioca torrada tipo 1, pacote 1 kg, embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - APETITOSA)</p> <p>01 pacote de sal, 1kg, tipo refinado, aplicação alimentícia, teor máximo sódio: 390 mg, acidez 7,0 ph. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - LEBRE)</p> <p>01 garrafa pet de óleo de soja refinado contendo 900ml, embalagem primária própria intacta,</p>				
--	--	--	--	--	--



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

		constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - LIZA) 01 pacote de biscoito cream cracker pacote 400g, produto de boa qualidade, com sabor textura agradáveis. Embalagem primária própria intacta, constando a identificação do produto, marca, nome e endereço do fabricante, informação nutricional, lote e validade mínima de 180 dias após a data de entrega. (MARCA - 3 DE MAIO) Características Adicionais: Embalados em fardos transparente resistentes				
--	--	---	--	--	--	--

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal da Paraíba – Reitoria.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - REITORIA (UASG: 158138)

3.2.2. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - SUBCOMISSÃO JOÃO PESSOA (UASG: 151380)

3.2.3. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - SUBCOMISSÃO CAMPINA GRANDE (UASG: 151381)

3.2.4. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - SUBCOMISSÃO PATOS (UASG: 151383)

3.2.5. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - SUBCOMISSÃO SOUSA (UASG: 151524)

3.2.6. INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA - SUBCOMISSÃO CAJAZEIRAS (UASG: 151382)

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

5. VALIDADE DA ATA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir do(a) data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.
- 5.2. A Ata de Registro de Preços será automaticamente cancelada caso advenha a causa de cessação de vigência da Lei n.º 13.979/20 prevista no seu art. 8º.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.1.1. Sem prejuízo da pesquisa feita nos moldes do item anterior, a administração deverá, previamente às contratações celebradas após 30 (trinta) dias da assinatura da ata de registro de preços, refazer a estimativa de preços, com o intuito de verificar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública, nos termos do inciso VI do § 1º do art. 4º-E da Lei n.º 13.979/20.

- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

ARP nº 02 - Antônio A Amaral Junior ME (Parte 1)

Assunto: ARP nº 02 - Antônio A Amaral Junior ME (Parte 1)
Assinado por: Isabela Freire
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Isabela de Almeida Freire, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/07/2021 15:32:03.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268383

Código de Autenticação: 2c347930f0





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. a pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba
Pró-Reitoria de Administração e Finanças

8.2. É vedado efetuar alterações nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive as de que trata o art. 4º-I da Lei n.º 13.979/20, nos termos do art. 12, §1º do Decreto n.º 7.892/13.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º, do Decreto n. 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em **2 (duas) vias** de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participante.

Assinado digitalmente por:
CICERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

João Pessoa - PB, 30 de junho de 2021

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Reitor

ANTONIO A AMARAL JUNIOR

RG n.º: 3113892

ANTONIO A AMARAL JUNIOR ME

CNPJ: 18.044.711/0001-23

「CNPJ: 18.044.711/0001-23」
ANTONIO A. AMARAL JUNIOR-ME
(83) 2148-6301
Av. Elpidio de Almeida, 1522
CATOLÉ- CEP: 58410-215
「CAMPINA GRANDE-PB」

Documento Digitalizado Ostensivo (Público)

ARP nº 02 - Antônio A Amaral Junior ME (Parte 2)

Assunto: ARP nº 02 - Antônio A Amaral Junior ME (Parte 2)
Assinado por: Isabela Freire
Tipo do Documento: Ata
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Ostensivo (Público)
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- Isabela de Almeida Freire, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO, em 05/07/2021 15:33:05.

Este documento foi armazenado no SUAP em 05/07/2021. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 268388

Código de Autenticação: e1be144fcb

